

concurso ao título de livre-docente realizado no período de 09 a 12 de novembro de 2020, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou os candidatos Profs. Drs. Bruno Souza Carmo e Leonardo Santos de Brito para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Mecânica, na especialidade "Mecânica dos Fluidos". A comissão julgadora esteve assim constituída:

Celso Pupo Pesce - Professor Titular - PME/EPUSP - Presidente

Jurandir Itizo Yanagihara (Professor Titular – PME/EPUSP)
Álvaro Toubes Prata (Professor Titular – UFSC)
João Luiz Filgueiras Azevedo (Professor Titular - CTA)
Francisco Ricardo Cunha (Professor Titular - UnB)
COMUNICADO EP/CONCURSOS 070-2020
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 076-2019

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação, em sua 1249ª sessão ordinária, realizada em 18/12/2020, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2020, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Renato Carlos Zambon para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Hidráulica, na especialidade "Hidráulica Geral".

A comissão julgadora esteve assim constituída:
Prof. Dr. Claudio Barbieri da Cunha (Titular – PTR/EPUSP)
Prof. Dr. Pedro Alem Sobrinho (Titular/Sênior – PHA/EPUSP)
Prof. Dr. Ildo Luis Sauer (Titular – IEE/USP)
Prof. Dr. Francisco de Assis de Souza Filho (Associado – UFC)
Prof. Dr. Cristóvão Vicente Scapulatempo Fernandes (Titular – UFPR)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 72/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 14 de dezembro de 2020, estarão abertas por dez dias, no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 5 de janeiro de 2021 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2021 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (claro nº 1250698), junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada / Área de Ensino de Matemática nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. EDM0321 Metodologia do Ensino de Matemática

II. EDM0341 Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática

III. EDM0343 Projeto Integrado de Estágio em Docência em Matemática e Ciências

IV. EDM0615 Educação Matemática

V. EDM0427 Metodologia do Ensino de Matemática I

VI. EDM0428 Metodologia do Ensino de Matemática II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se a qualquer do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDM0321 Metodologia do Ensino de Matemática

1. Conteúdos e Objetivos do ensino de Matemática dos anos iniciais do ensino fundamental; 2. Fundamentação psicológica do ensino de matemática nas séries iniciais; 3. Metodologia do ensino de matemática: exame de processos e técnicas de ensino condizentes com o interesse e capacidade intelectual das crianças;

4. Estudo de propostas de ensino para os principais conteúdos de Matemática do currículo do 1º segmento do ensino fundamental;

5. Recursos metodológicos para o ensino de matemática: o jogo, materiais estruturados, a história do conceito, a resolução de problemas, uso de calculadoras e computador, multimídia, entre outros;

6. Discussão e elaboração de unidades didáticas do ensino de matemática: números, operações e cálculos, geometria e medidas, probabilidade e estatística; 7. Atividade de ensino: definição e adequação aos objetivos;

8. Análise de questões relevantes para o professor de matemática das séries iniciais: a) matemática e o processo de alfabetização; b) Matemática numa sociedade informatizada; c) Matemática como comunicação; d) A matemática como resolução de problema; e) O papel do lúdico no ensino de matemática; f) Outras questões selecionadas, a partir dos interesses dos alunos; 9. Matemática na educação infantil; 10. Estudo e uso de novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e de suas implicações didáticas no ensino de matemática.

II. EDM0341 Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática

1. Conteúdos e Objetivos do ensino de Matemática dos anos iniciais do ensino fundamental; 2. Fundamentação psicológica do ensino de matemática nas séries iniciais; 3. Estudo de propostas de ensino para os principais conteúdos de Matemática do currículo do 1º segmento do ensino fundamental; 4. Recursos metodológicos para o ensino de matemática: o jogo, materiais estruturados, a história do conceito, a resolução de problemas, tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e respectivas implicações didáticas no ensino de matemática;

5. Discussão e elaboração de unidades didáticas do ensino de matemática: números, operações e cálculos, geometria e medidas, probabilidade e estatística; 6. Análise de questões relevantes para o professor de matemática das séries iniciais: a) matemática e o processo de alfabetização; b) Matemática numa sociedade informatizada; c) Matemática como comunicação; d) A matemática como resolução de problema; e) O papel do lúdico no ensino de matemática; f) avaliação em matemática.

III. EDM0343 Projeto Integrado de Estágio em Docência em Matemática e Ciências

1. Implicações didáticas de recursos à história das ciências e matemática para as práticas pedagógicas; 2. Resolução de problemas e jogos como recurso didático; 3. Uso das tecnologias da Informação e comunicação para o ensino de ciências e matemática; 4. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades de ensino envolvendo conceitos de ciências e matemática; 5. Organização do trabalho em sala de aula: Trabalho individual e coletivo; Unidades didáticas e projetos.

IV. EDM0615 Educação Matemática

1. Natureza e objetivos gerais da educação matemática como área de conhecimento e suas implicações nos processos de ensino; 2. Diferentes concepções de matemática e de ensino de matemática e a prática de sala de aula; 3. Ensino de matemática e interdisciplinaridade; 4. A matemática como linguagem; 5. A matemática como processo de conhecimento; 6. A análise crítica do desenvolvimento curricular na Educação Matemática; 7. Evolução dos conceitos na história da matemática e no indivíduo; 8. Tendências atuais em Educação matemática (Novas tecnologias, História da matemática, Resolução de problemas, etnomatemá-

tica, modelagem etc.) e suas contribuições/repercussões sobre os currículos e práticas pedagógicas no Ensino Fundamental e Médio; 9. Investigações relacionadas com o processo de aprendizagem da matemática; 10. A aula de matemática como espaço de interação e comunicação.

V. EDM0427 Metodologia do Ensino de Matemática I

1. Matemática: concepções e consequências para o ensino a) Matemática, História e Filosofia da Ciência b) Matemática e Língua Materna: análise das interações; 2. Matemática Elementar: uma abordagem crítica de temas selecionados a) Conteúdos programáticos da escola básica numa perspectiva da Matemática Superior b) Tópicos especiais: abordagens alternativas; 3. Materiais didáticos no ensino de Matemática: funções a) Materiais convencionais: livros, cadernos, periódicos b) Jogos, recursos tecnológicos, materiais alternativos; 4. Planejamento e avaliação de atividades didáticas em Matemática: estratégias a) Análise de conteúdos e preparação de atividades específicas b) Relações entre planejamento e avaliação: mapas de relevância.

VI. EDM0428 Metodologia do Ensino de Matemática II

1. A avaliação em Matemática: características a) Conceções de avaliação: medida e indícios b) Avaliação e planejamento: projetos, mapas, instrumentos; 2. Currículos de Matemática na escola básica: análise de conteúdos e organização a) Currículos da escola básica no Brasil: análise de conteúdos específicos b) A articulação entre o ensino de Matemática Elementar e a Matemática Superior; 3. Epistemologia e didática da Matemática: questões a) Questões de natureza histórico-filosófica e sua relação com o ensino b) Questões de natureza psico-sociológica e sua relação com o ensino; 4. Questões abertas relevantes para professores de Matemática: discussão a) Tecnologias informáticas na escola: possibilidades e limites b) Outras questões, em função do interesse dos licenciandos.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP: edmf@usp.br.

17. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

18. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

19. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

20. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

21. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP: edmf@usp.br.

22. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

23. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

24. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

25. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

26. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP: edmf@usp.br.

27. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

28. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

29. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

30. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

31. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP: edmf@usp.br.

32. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

33. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

34. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

35. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

36. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP: edmf@usp.br.

37. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

38. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

39. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

40. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

41. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP: edmf@usp.br.

42. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

43. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

44. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

45. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

46. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

do Comunicado ATAc 018/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do estado de 10/04/2020 e do Comunicado ATAc 031/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020, emitiu relatório final em 10/12/2020, habilitando e indicando, por unanimidade, os candidatos Profs. Drs. José Eduardo Santarém Segundo e Rodrigo Eduardo Botelho Francisco para obtenção do título de livre-docente. O parecer foi homologado pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária de 17/12/2020. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Sérgio César da Fonseca (Presidente) – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Henriette Ferreira Gomes – Professora Titular do Departamento de Documentação e Informação do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia; Waldomiro de Castro Santos Vergueiro – Professor Titular aposentado do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Ivan Luiz Marques Ricarte – Professor Titular da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas; Alessandra Alaniz Macedo – Professora Associada do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2011.1.487.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 049/2020 - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Julgadora do concurso de Livre Docência na área de conhecimento: Análise Complexa e Equações Diferenciais Parciais, junto ao Departamento de Computação e Matemática, nos termos do Edital ATAc 008/2020, publicado no D.O.E. de 07/02/2020, do Comunicado ATAc 017/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 10/04/2020, e do Comunicado ATAc 030/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020, emitiu relatório final em 16/12/2020, habilitando e indicando, por unanimidade, o candidato Prof. Dr. Tiago Henrique Picon para obtenção do título de livre-docente. O parecer foi homologado pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária de 17/12/2020.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Eduardo Alex Hernández Morales (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Olimpio Hiroshi Miyagaki - Professor Titular do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Clodoaldo Grota Ragazzo - Professor Titular do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e